



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
DIREÇÃO DO *CAMPUS* PASSO FUNDO
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo, CEP 99010-200, (54) 3335-8537
<sedoc.pff@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 3/DIR-PF/UFFS/2021

Compõe o Núcleo Permanente de Pessoal Docente para o mandato 2021/2022, *Ad Referendum* do Conselho do *Campus* Passo Fundo.

O DIRETOR DO *CAMPUS* PASSO FUNDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 31, IX do Estatuto da UFFS e no art. 3º, §1º do Ato Deliberativo nº 1/CONSC-PF/UFFS/2015, considerando a Resolução nº 5/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2016, a Resolução nº 2/CONSC-PF/UFFS/2020, o Edital nº 1/CEL-NPPD-PF/UFFS/2020, bem como disposto no processo nº 23205.016316/2020-74;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Conselho do *Campus* Passo Fundo, o resultado do processo eleitoral regido pelo Edital nº 1/CEL-NPPD-PF/UFFS/2020, para escolha de integrantes do Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Passo Fundo (NPPD-PF), para o mandato 2021/2022.

Art. 2º O NPPD-PF, para o exercício do mandato 2021/2022, será composto pelos(as) seguintes integrantes:

- I. Jossimara Poletinni (Siape 3059997) – titular; Regina Inês Kunz (Siape 3061045) – suplente;
- II. Priscila Pavan Detoni (Siape 3192500) - Ivana Loraine Lindemann (Siape 1675987) – suplente;
- III. Riciéri Naue Mocelin (Siape 3213137) – titular; Amauri Braga Simonetti (Siape 1161385) – suplente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 4/CONSC-PF/UFFS/2018.

Passo Fundo-RS, 5 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR STOBBE
Diretor do *Campus* Passo Fundo